

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 66/ 2024

Excelentíssimo. Sr. Vereador

Hercílio Pereira dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, ESTADO DO MARANHÃO, **ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 66 de 06 de dezembro de 2024, tratando da alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, no que tange a inclusão de Programas, Projetos e Atividades e respectivas naturezas de despesas destes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

Antônio Bruno Cardoso dos Santos
ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 066/2024

APROVADO
EM 12/12/2024
Presidente

LEI - SE PLENO
EM 12/12/2024
Presidente

ALTERA O PLANO PLURIANUAL (LEI MUNICIPAL Nº 062/2021) E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 062/2021 (Plano Plurianual) e as metas e prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, com inclusão de Programa e Projetos/Atividades e respectivas naturezas de despesa nos seguintes programas e órgãos:

PROGRAMA: 3025 – Gestão do Programa ETI – Programa Escola em Tempo Integral

ÓRGÃO: 021200 – Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb

PROJETO/ATIVIDADE: 2101 – Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental – 70% - Tempo Integral

Programação/Anos PPA:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado 2025	Programação PPA (2022-2025) - Acumulado
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 206.023,39	R\$ 206.023,39

PROGRAMA: 3025 – Gestão do Programa ETI – Programa Escola em Tempo Integral

ÓRGÃO: 021200 – Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb

PROJETO/ATIVIDADE: 2102 – Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental – 30% - Tempo Integral

Programação/Anos PPA:

Rua do Limão, 109, Centro - CEP 65.385-000 - São João do Caru – MA CNPJ:
01.612.344/0001-14 – Site: www.saojoaodocar.ma.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado 2025	Programação PPA (2022-2025) - Acumulado
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

PROGRAMA: 3025 – Gestão do Programa ETI – Programa Escola em Tempo Integral
ÓRGÃO: 021200 – Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb
PROJETO/ATIVIDADE: 2103 – Manut. e Func. da Rede de Ensino Ensino Infantil – 70%
- Tempo Integral
Programação/Anos PPA:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado 2025	Programação PPA (2022-2025) - Acumulado
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e	R\$ 206.023,39	R\$ 206.023,39

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO CARU – MA

GABINETE DO PREFEITO

	Transferências de Impostos		
--	----------------------------	--	--

PROGRAMA: 3025 – Gestão do Programa ETI – Programa Escola em Tempo Integral
ÓRGÃO: 021200 – Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb
PROJETO/ATIVIDADE: 2104 – Manut. e Func. da Rede de Ensino Infantil – 30% - Tempo Integral

Programação/Anos PPA:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado 2025	Programação PPA (2022-2025) – Acumulado
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01540–Transf. do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 062/2021 (Plano Plurianual) e as metas e prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com criação Programa Gestão do Programa ETI – Programa Escola em Tempo Integral e projeto/atividade 2101 – Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental – 70% - Tempo Integral /2102 – Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental – 30% - Tempo Integral/2103 – Manut. e Func. da Rede de Ensino Ensino Infantil – 70% - Tempo Integral/2104 – Manut. e Func. da Rede de Ensino Infantil – 30% - Tempo Integral”, vinculado à ao Fundo Man. Des. Educ. Bás. Valor. Professores, permanecendo inalteradas as metas financeiras, físicas, objetivos e unidades de medidas previstas nas citadas leis.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as necessárias alterações nas referências discriminadas no Anexo do PPA do município incluídos o anexo da natureza das receitas em atendimento aos Artigos 11º da Lei Municipal nº 062/2021.

Rua do Limão, 109, Centro - CEP 65.385-000 - São João do Caru – MA CNPJ:
01.612.344/0001-14 – Site: www.saojoaodocar.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO CARU – MA**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As Inclusões e alterações promovidas passam a integrar os anexos constantes do Orçamento Público Municipal a vigor no exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Antonio Bruno Cardoso dos Santos
ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL